

CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 158/2023

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES
LIVRES - ABRACE**

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública nº 158/2023

OBJETO: Proposta de Portaria Normativa que estabelece "diretrizes para a otimização do uso de geração de energia elétrica inflexível proveniente de usinas termelétricas no Sistema Interligado Nacional - SIN em cenário de excedentes energéticos".

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia, no viés de contribuir com o processo de aperfeiçoamento regulatório e modernização do setor elétrico brasileiro - SEB, apresenta abaixo suas considerações sobre a proposta de Portaria que visa amenizar os excedentes energéticos dos próximos anos.

O contexto atual brasileiro, que conta com uma variedade de fontes de geração disponíveis, aliadas a um baixo crescimento da carga, um alto crescimento da Geração

Distribuída e o principal, a volta das chuvas, fez com que vivenciássemos em 2023 uma sobreoferta de energia. Parte dessa energia foi consumido internamente, outra parte exportada para a Argentina e outra não foi possível ser aproveitada.

Para evitar que uma energia barata não possa ser aproveitada, movimentos como estes propostos nesta Consulta Pública são importantes, buscando flexibilizar algumas condições do sistema para evitar verter água ou implicar em restrições de geração a algumas fontes.

Analisando a perspectiva futura da inserção de geração no SIN e do crescimento da carga, identificamos que, até 2027, haverá um crescimento médio da carga de 3,3% ao ano, maior que o observado nos últimos anos, porém, não será capaz de acompanhar o crescimento da geração, de 4,3% ao ano, como visto anteriormente. E se a carga continuar crescendo nesse patamar, haverá um descasamento muito maior entre oferta e demanda, considerando o expressivo aumento de oferta em 2028.

A proposta em tela pode sim ajudar com a redução da geração para os próximos anos, quando necessário, porém, acreditamos não ser um movimento que mitigará os excedentes energéticos. Aliado ao mecanismo de oferta de redução de inflexibilidade pelos geradores, que beneficiarão os consumidores cativos, a ABRACE desenvolveu uma proposta que visa impulsionar o crescimento industrial no Brasil por meio da utilização mais eficiente da geração de energia disponível, no cenário de continuidade desse excesso de oferta de forma conjuntural para 2024, e possivelmente, para 2025.

Dessa maneira, seria uma oportunidade para que os consumidores industriais possam usufruir deste excedente a um preço competitivo impulsionando o crescimento da economia brasileira. Assim, seria possível um cenário de redução de geração por parte dos geradores aliado a um aproveitamento da geração, que ainda venha estar excedente, pelos consumidores livres.

Proposta ABRACE para amenizar os excedentes energéticos

A ABRACE desenvolveu uma proposta visando aproveitar o potencial de geração do país, que tem o condão de propiciar o acesso a uma energia mais barata pela indústria, visando a redução de alguns encargos que encarecem o preço da energia.

Para utilizar a capacidade ociosa da indústria brasileira, a proposta é **conceder a isenção do pagamento das componentes da Conta de Desenvolvimento Energético**



(CDE) e do Encargo de Energia de Reserva (EER) atreladas ao consumo adicional ao esperado na unidade do consumidor industrial.

O consumidor seria o responsável por contratar a energia adicional no mercado e quando houver a contabilização dos encargos, este consumo adicional não participaria do rateio, mantendo então a base pagante atual.

Do mesmo modo que haveria um aumento da base de rateio de outros encargos, como ESS e PROINFA, devido ao aumento do consumo global no SIN, beneficiando também os demais consumidores, além dos geradores, que terão a possibilidade de vender sua energia internamente, não dependendo de exportação para não verter a água nos reservatórios, ou demais geradores que consigam explorar esse mecanismo, visto que este não busca reserva de mercado e sim que haja o aproveitamento de quase qualquer geração disponível.

Neste ponto, é importante ficar claro que o incremento de consumo não pode estar atrelado ao subsídio no fio, visto que se fossemos nessa direção, haveria um aumento da CDE. Assim, a proposta prevê explicitamente que os consumidores interessados no programa deverão renunciar ao direito ao desconto no fio na parcela correspondente ao consumo adicional informado pelo consumidor.

Das questões operacionais, o consumidor teria até dezembro de 2023 para indicar a energia a ser consumida a mais para o 1º semestre de 2024 e até junho de 2023 para declarar para o 2º semestre de 2024. Essa declaração seria por meio de produtos, sendo estes de 3, 6 e 12 meses, onde este último corresponde ao período de 6 meses prorrogado por mais 6, condicionado ao interesse do consumidor e à análise das condições de abastecimento ao fim dos 6 primeiros meses, pelo ONS.

Na direção de verificar qual foi o consumo adicional da planta, seria calculada uma Linha Base considerando os 6 meses, definidos pelo semestre correspondente de 2023, expurgando-se os dias em que foram verificadas manutenções ou parada não programadas. E, para expurgar qualquer efeito indevido de um crescimento de carga que já seria realizado, assim tratar-se-ia dentro da Linha de Base o crescimento industrial já projetado (crescimento natural), para garantir que o valor consumido a maior é relativo apenas ao consumo adicional que não terá incidência de CDE e EER.

E, visando não conceder benefícios indevidos, a CCEE poderia realizar uma avaliação do comportamento de consumo da indústria nesses 6 meses para ver se a linha de base a ser utilizada no ano seguinte é factível.

Caso o consumidor, por algum motivo, não faça uso da energia adicional contratada, não incidirá o benefício na parcela não usada, sem qualquer outra consequência para o participante dentro do programa

Por fim, alguns ajustes adicionais precisam ser realizados, como a flexibilização do Montante de Uso do Sistema de Transmissão (MUST) contratado pela mesma tarifa da contratação tradicional, permitindo ajuste especial para essa energia adicional a ser consumida.

Esse movimento seria essencial para que os consumidores conseguissem aproveitar sua capacidade ociosa produzindo mais e alavancando a economia do país, gerando produtos mais baratos à sociedade e contribuindo para a redução da inflação.